



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DPE/MA  
FOLHA Nº 26  
PROC. Nº 367/2019  
RUB:  
MA 239290  
SEOR: Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 042/2019  
Processo nº 912/2019  
Contrato nº 047/2016

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 047/2016, CELEBRADO ENTRE A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO E SUPRITECH SOLUÇÕES  
CORPORATIVAS LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público Geral do Estado em exercício **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº nº 239330-0 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-7, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Cândido Ribeiro, nº 03, Andar Térreo, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65073-780, CNPJ N.º 10.325.416/0001-33, neste ato representada por **LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO**, brasileiro, RG: 004505493-2 SSP-MA e CPF 616.643.753-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato nº 047/2016, Processo nº 1178/2016/DPE/MA, Pregão Presencial nº 005/2016, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 047/2016, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/10/2019, de acordo com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.



DPE/MA  
FOLHA Nº 26  
PROC. Nº 367/21  
RUB. *Luís*  
MAT. 39290  
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.78 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Limpeza e Conservação; FR: 0101000000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de setembro de 2019.

*Gabriel Santana Furtado Soares*  
Subdefensor Público Geral  
do Estado do Maranhão

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Contratante

Supritech Soluções Corporativas Ltda  
CNPJ nº 025.416/0001-39

*Luís Fernando Rodrigues Frazão*  
Proprietário

**LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]* CPF: 351.472.963-87

2. *[Handwritten Signature]* CPF: 493043993-0